DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 3A9CC9DEB0A44

PREFEITURA DE BOCAINA
compromisso com a nossa gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA- PI
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
CEP 64.630-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MONITORAMENTO DO SISTEMA HÓRUS/E-SUS AF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA/PI**".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68.
CONTRATADO: DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA - ME (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.904.491/0001-17.
VALOR: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual, transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.
BASE LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2026.

Lianaldo Luz Leão
Prefeito Municipal de Bocaina/PI

ID: 9D3EF7FC9B134

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$164.997,14 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.997,14**

Superávit Financeiro

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
608	04.122.0002.2201.0000	GESTÃO PUBLICA	24.968,44	
		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	F.R.: 2 700 00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
610	10.301.0012.2618.0000	SAUDE PARA TODOS	140.028,70	
		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **164.997,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 01 de julho de 2026

LIANALDO LUZ LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: F653198C390A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$943.581,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **943.581,00**

Anulação

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
34	04.122.0002.2201.0000	GESTÃO PUBLICA	254.000,00	
		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
612	04.122.0002.1201.0000	GESTÃO PUBLICA	50.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
120	12.361.0006.2416.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE	F.R.: 1 550 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
150	12.365.0006.2912.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00	
		MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - E. INFNTIL PRÉ ESCOLA	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	FUNDEB			
603	12.361.0006.2501.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	F.R.: 1 541 12	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo		
609	12.361.0006.2501.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	F.R.: 1 540 12	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Anulação

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
293	10.301.0012.2601.0000	SAUDE PARA TODOS	10.000,00	
		MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE EM GERAL	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
307	10.301.0012.2602.0000	SAUDE PARA TODOS	50.000,00	
		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
310	10.301.0012.2602.0000	SAUDE PARA TODOS	80.000,00	
		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
611	10.301.0012.1602.0000	SAUDE PARA TODOS	92.581,00	
		AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SERVIÇOS DE SAUDE	F.R.: 1 601 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estru		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
422	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIST	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
505	15.452.0017.2904.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚE	157.000,00	
		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
519	25.752.0017.2902.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚE	40.000,00	
		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS			

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Anulação

02 10 00 HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS

543	10.302.0012.2610.0000	SAUDE PARA TODOS MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	20.000,00 F.R.: 1 621 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
546	10.302.0012.2610.0000	SAUDE PARA TODOS MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	30.000,00 F.R.: 1 621 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

27	04.122.0002.1201.0000	GESTÃO PUBLICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
40	04.122.0002.2201.0000	GESTÃO PUBLICA MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
59	04.122.0002.2204.0000	GESTÃO PUBLICA ENCARGOS COM PRECATORIOS	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
60	04.122.0002.2204.0000	GESTÃO PUBLICA ENCARGOS COM PRECATORIOS	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

75	04.123.0005.2301.0000	GESTÃO FINANCEIRA MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-104.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

84	12.361.0006.1403.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST., AMPL. E REFORMA DO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇ	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
118	12.361.0006.2416.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO-QSE	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 550 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		

02 05 00 FUNDEB

190	12.361.0006.1411.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ENSN. FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
193	12.361.0006.1412.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST., RECUP. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMEN	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 540 12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
194	12.361.0006.1412.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONST., RECUP. E AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMEN	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 541 12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

285	10.301.0012.1601.0000	SAUDE PARA TODOS CONST. REF. AMPL. E APARELHAM. NA AREA DE SAUDE	-92.581,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Est		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

318	10.301.0012.2603.0000	SAUDE PARA TODOS MANUT. DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMIL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
319	10.301.0012.2603.0000	SAUDE PARA TODOS MANUT. DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMIL	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
335	10.301.0012.2608.0000	SAUDE PARA TODOS PISO DE ATENCAO BASICA - RECURSOS DO ESTADO	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 621 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
342	10.301.0012.2617.0000	SAUDE PARA TODOS SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAUDE BUCAL - SESB	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
360	10.302.0012.2613.0000	SAUDE PARA TODOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

424	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSISTÊ	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 660 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 09 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO:

482	15.451.0017.1502.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚBLI CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PORTAL DA CIDADE	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 706 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

02 09 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO:

486	15.451.0017.1902.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚBLI AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	-37.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
510	17.452.0017.1912.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚBLI CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 10 00 HOSPITAL MUNICIPAL LUIS JOSINO DE BARROS

542	10.302.0012.2610.0000	SAUDE PARA TODOS MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -943.581,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 01 de julho de 2026

LIANALDO LUZ LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: EEAF30CA96C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$735.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **735.000,00**

Excesso

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
612	04.122.0002.1201.0000	GESTÃO PUBLICA	315.000,00	
		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
421	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	30.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIS	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
422	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIS	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
423	08.244.0013.2715.0000	FAMILIA CIDADA - AÇÕES SOCIAIS	250.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARIAS PARA ASSIS	F.R.: 1 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
496	15.451.0017.1922.0000	INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚE	120.000,00	
		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS URBANAS E RURAI	F.R.: 1 706 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **735.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.487

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 01 de julho de 2026

LIANALDO LUZ LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: F9E4F22C352A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.572.373/0001-06
Pça. Cícero Gomes, 275, CEP: 64.630.000, BOCAINA – PI
E-mail: smedebocainapiaui@gmail.com

PORTARIA INTERNA Nº 005/ 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Bocaina-PI, bem como substitui a Equipe Técnica nomeada através da Portaria N° 021/2024 e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOCAINA-PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a **Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026,** que estabelece os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO que a educação integral deve promover o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual., física, emocional, social, cultural e política;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática, a articulação intersetorial e a integração com os territórios para o fortalecimento da política local;

CONSIDERANDO que por meio da PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, o Ministério da Educação desenvolverá ações estratégicas para a prestação de assistência técnica que apoiem a qualidade e equidade na implementação do Programa Escola em Tempo Integral pelos estados, municípios e Distrito Federal, em diversos eixos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Educação Integral em Tempo Integral** do Município de Bocaina-PI, com o objetivo de orientar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação da oferta educativa na rede municipal.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes segmentos, assegurando a natureza intersetorial da política:

I – Secretaria Municipal de Educação:
José Iomar de Barros, CPF 877.320093-04
Jocilene Barros de Carvalho, CPF 035.687.273-40

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Andressa Gonçalves Santos, CPF 055.827.493-57
Naiza Nara dos Santos Borges, CPF 035.796.613-96

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.572.373/0001-06
Pça. Cícero Gomes, 275, CEP: 64.630.000, BOCAINA – PI
E-mail: smedebocainapiaui@gmail.com

Maria Vanilda Barros Batista, CPF 926.914.393-72
Liana Barbosa de Moura Dias, CPF 000.036.254-94

IV – Órgãos Municipais de Cultura, Esporte e Lazer:
Domingos Savis de Macêdo, CPF 397.250.493-49

V – Fórum Municipal de Educação:
Denivaldo Cirilo Borges Leal, CPF 895.837.953-72
Suely Josefa da Rocha Barros, CPF 765.997.443-20

VI – Representantes de diretores e coordenadores pedagógicos das escolas em tempo integral:
Regiane de Moura Leal, CPF 753.062.803-82
Diuva dos Santos de Araújo Silva, CPF 034.815.753-35

VII – Representantes do corpo docente e profissionais de apoio e suporte:
Raquel Francisca de Moura Martírios, CPF 910.130.203-59
Emanuela Macêdo do Nascimento, CPF 069.706.693-27

VIII – Representantes de pais ou responsáveis:
Thainá Santos de Moura, CPF 052.793.633-24
Andra Keuly Alves de Oliveira, CPF 061.665.523-19

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I – Elaborar o **diagnóstico periódico** das condições de qualidade e equidade da oferta de educação integral no município;

II – Formular e revisar o **Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral**, com metas voltadas à redução das desigualdades socioeconômicas e raciais;

III – Estabelecer **protocolos intersetoriais** para proteção de direitos, prevenção de violências e garantia do bem-estar dos estudantes;

IV – Orientar as unidades escolares na atualização de seus **Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP)** de acordo com os parâmetros nacionais;

V – Subsidiar e monitorar os processos de **autoavaliação institucional participativa** nas escolas;

VI – Acompanhar a escala de implementação da política (inexistente, em desenvolvimento ou consolidado) em cada dimensão estratégica.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, no mínimo, de forma **semestral**, devendo registrar seus atos em ata e publicizar seus relatórios em linguagem acessível à comunidade.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LIANALDO LUZ LEAO - *.*33.763-** - 01/09/2026 07:43:04**

(Continua na página seguinte)